

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Advocacia Geral**

**LEI Nº 45, DE 15 DE MAIO DE 2006.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de Moradores e Pequenos Produtores Rurais do Santo Antonio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação de Moradores e Pequenos Produtores Rurais do Santo Antonio, para concessão de auxílio financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a reforma e ampliação do armazém comunitário.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra de São Francisco, 15 de maio de 2006.

**EDSON HENRIQUE PEREIRA**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado em : 31/05-06  
página : 15  
vigilante*